



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7592623 - CPER-CPODJ

SEI!TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7592623

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias quatorze a dezoito de setembro de dois mil e vinte (14 a 18/09/2020). Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) HAMILTON MUSSI CORRÊA, ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, LUIZ ANTONIO BARRY, IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO e VITOR ROBERTO SILVA. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – 1. Relatora Des^a. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO. **Protocolo SEI! Nº 0032855-92.2019.8.16.6000**. Assunto: Criação de mais um Tabelionato de Notas na Sede do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição da proposta de criação de um novo Tabelionato de Notas na Sede do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, nos termos do voto da Relatora.*- 2. Relator Des. VITOR ROBERTO SILVA. **Protocolo SEI! Nº 0057131-56.2020.8.16.6000**. Assunto: Extinção do 10º Tabelionato de Curitiba. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição do pedido de extinção do 10º Tabelionato de Curitiba, nos termos do voto do Relator.*- 3. Relator Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA. **Protocolo SEI! Nº 0014504-42.2017.8.16.6000**. Assunto: Elevação da Comarca de Cornélio Procópio de entrância intermediária para final. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pelo indeferimento da proposta de elevação da da Comarca de Cornélio Procópio de entrância intermediária para final, nos termos do voto do Relator.*- 4. Relator Des. EDUARDO SARRÃO. **Protocolo SEI! Nº 0002713-71.2020.8.16.6000**. Assunto: Desmembramento da Vara da Infância e da Juventude de Maringá e transformação da 94ª Vara Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em um cargo de Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária de Maringá. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pelo indeferimento do pleito de desmembramento e acolhimento da sugestão da Comissão Permanente de Equalização de Competências das Varas e Unificação das Unidades Judiciais de Primeiro Grau de Jurisdição para transformar a 94ª Vara Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em um cargo de Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária de Maringá, nos termos do voto do Relator.*- 5. Relator Des. EDUARDO SARRÃO. **Protocolo SEI! Nº 0024766-46.2020.8.16.6000**. Assunto: Pleito de mais dois cargos de Juiz de Direito Substituto para a 5ª Seção Judiciária de Londrina. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pelo acolhimento parcial dos pleitos iniciais a fim de transformar a 96ª Vara Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em um cargo de Juiz de Direito*

*Substituto da 5ª Seção Judiciária de Londrina, nos termos do voto do Relator.- 6. Relatora Desa. IVANISE MARIA TRATZ. **Protocolo SEI! Nº 0061332-28.2019.8.16.6000.** Assunto: Elevação da Comarca de Arapoti de entrância inicial para entrância intermediária. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição da proposta de elevação da Comarca de Arapoti de entrância inicial para entrância intermediária, nos termos do voto da Relatora.- 7. Relatora Desa. IVANISE MARIA TRATZ. **Protocolo SEI! Nº 0069707-18.2019.8.16.6000.** Assunto: Criação de mais um cargo de Juiz Substituto na Comarca de Umuarama. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição da proposta de criação de mais um cargo de Juiz Substituto na Comarca de Umuarama, nos termos do voto da Relatora.- 8. Relator Des. EDUARDO SARRÃO. **Protocolo SEI! Nº 0012804-31.2017.8.16.6000.** Assunto: Alteração do Anexo I da Lei Estadual nº 19.692/2018, a fim de retirar os serviços distritais de Goioxim e de Virmond da Comarca de Arapoti. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pelo acolhimento da proposta do Departamento de Planejamento, para alterar o Anexo I da Lei Estadual no 19.692/2018, suprimindo os Serviços Distritais de Goioxim e de Virmond da Comarca de Arapoti, permanecendo vinculados, como consequência, à Comarca de Cantagalo, nos termos do voto do Relator.****

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 04/05/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Técnico Judiciário**, em 04/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7592623** e o código CRC **F19DC401**.